

Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP/iNOVA
Informativo nº 002/2024 – GCCCP/iNOVA
Data: 16/04/2024

Obrigatoriedade de inclusão do número de identificação da contratação - ID em observância a Instrução Normativa TC nº 068/2020 - TCEES

Considerando as regras estabelecidas pela Instrução Normativa TC nº 068/2020, de 08 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, em relação ao cumprimento dos critérios para a composição, organização e apresentação, por meio eletrônico, das prestações de contas anual e mensal junto ao TCEES, apresentamos algumas orientações para o devido cumprimento dessas regras nos processos de compras e contratações realizados pela Fundação e suas Unidades:

1. Caberá a Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP pelo devido cadastro dos processos no sistema de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo – CidadES, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES;
 - 1.1 O sistema gerará um número de identificação da contratação definido como ID (exemplo: 2024.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX).
2. Caberá ao pregoeiro responsável pelo processo, quando da elaboração e publicação do Edital, solicitar o número ID do referido processo junto a GCCCP para que seja incluído no Edital, bem como no extrato do aviso de licitação;
3. Caberá a Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias – CCCP, quando da elaboração e formalização do instrumento contratual, inserir o número ID do referido processo nos contratos, bem como no extrato do resumo do contrato;
 - 3.1 O mesmo procedimento deve ser seguido quando da elaboração e formalização dos aditivos, apostilamentos e Atas de Registro de Preços.

Por fim, fica a Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP responsável em orientar as dúvidas advindas das regras estabelecidas neste informativo.

Luciana Lopes Pinheiro
Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP
Fundação iNOVA Capixaba